



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO.

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0009

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES (<https://www.saaemimoso.com.br> – aba PUBLICAÇÕES), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/03/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF – saaemimoso@gmail.com

LINK DO EDITAL: www.saaemimoso.com.br – Aba publicações

1 - DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

OPERAÇÃO	E	MANUTENÇÃO	DO	SISTEMA	DE	ÁGUA
1600001.1712200052.110333903000000 MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA						

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor médio anual para contratação será obtido com base nos orçamentos recebidos.

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, no seguinte endereço:

Rua Dr. José Monteiro da Silva, nº 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, no horário de 08h às 15h, em dias úteis, mediante conferência por servidor designado.

4.3. Os produtos fornecidos deverão conter especificações técnicas completas, incluindo, no mínimo:

- Identificação do material;
- Marca e fabricante;
- Número do lote;
- Data de fabricação e prazo de validade;
- Composição e grau de pureza (quando aplicável);
- Condições de armazenamento;
- Demais informações que permitam a rastreabilidade e adequada análise do produto;

Parágrafo único: Os produtos químicos deverão estar acompanhados da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável.

4.4. O fornecimento será realizado em entrega única (integral), conforme quantitativos definidos neste Termo de Referência.

4.5. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens;
- Recebimento definitivo: no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, ocasião em que será realizado o atesto da nota fiscal;

4.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta da contratada serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a Administração, contados do recebimento da notificação formal.

Parágrafo único: A rejeição poderá ser formalizada por meio de registro da fiscalização ou Termo de Recusa.



4.7. A notificação de irregularidade suspenderá os prazos de recebimento definitivo e de pagamento até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial, período no qual os interessados poderão apresentar propostas.

5.1.1. O prazo limite para apresentação das propostas será até o dia 27/03/2026, às 23h59min.

5.1.2. As propostas deverão ser encaminhadas:

- Preferencialmente para o e-mail: saaemimoso@gmail.com; ou
- Mediante protocolo no setor de licitações do SAAE de Mimoso do Sul/ES;

devendo constar, obrigatoriamente, a identificação da empresa e referência à DISPENSA Nº 012/2026.

5.1.3. O fornecedor interessado deverá apresentar proposta contendo:

- Descrição detalhada do objeto ofertado;
- Marca e fabricante dos produtos;
- Modelo (quando aplicável);
- Preço unitário e total;

5.1.4. Deverão acompanhar a proposta as seguintes declarações:

I – Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

III – Pleno conhecimento e aceitação das regras e condições da contratação;

IV – Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;

V – Cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste instrumento.

5.1.6. Serão desclassificadas as propostas que:



- Não atenderem às exigências deste instrumento;
- Apresentarem informações incompletas ou inconsistentes;
- Contiverem preços superiores aos valores estimados pela Administração;

5.2. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor classificado em primeiro lugar, devendo ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal.

5.2.1. A documentação poderá ser enviada por meio eletrônico ou protocolada no setor de licitações.

5.2.2. O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará na inabilitação do fornecedor, sendo convocado o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo estabelecido neste instrumento:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, acompanhado de suas alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.2. No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.4. Documento oficial de identificação do(s) sócio(s) administrador(es) ou representante legal.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida por meio eletrônico do Tribunal de Justiça competente;

6.2.2. Caso a certidão não apresente prazo de validade expresse, será considerada válida por até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão;

6.2.3. Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, a empresa poderá ser habilitada, desde que comprove, por meio de certidão emitida pelo juízo competente, que se encontra apta econômica e financeiramente a cumprir as obrigações decorrentes da contratação, em consonância com entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, pertinente ao ramo de atividade;

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (CNDT);

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Considerando tratar-se de aquisição de materiais de consumo de natureza comum, fica dispensada a exigência de qualificação técnica, sem prejuízo da obrigatoriedade de atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

6.5.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme legislação aplicável;

6.5.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas;

6.5.3. A não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do fornecedor, sendo convocado o próximo classificado;

6.5.4. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado **após o recebimento definitivo dos materiais**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto, desde que não haja impedimento por parte da Contratada.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos válidos:



- a) Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal (RFB/PGFN);
- b) Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A Nota Fiscal deverá corresponder exatamente aos materiais entregues e aceitos, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos e valores, conforme proposta apresentada.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos de regularidade fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, iniciando-se novo prazo após a correção.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. A Contratante poderá deduzir do valor a ser pago os montantes correspondentes a multas, indenizações ou outros débitos de responsabilidade da Contratada.

7.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente entrega dos materiais e o devido atesto da execução.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso caso seja constatado o descumprimento de quaisquer obrigações por parte da Contratada que comprometam o regular fornecimento ou o interesse da Administração.

7.9. A Contratada é responsável pela correta emissão dos documentos fiscais, bem como pelo recolhimento dos tributos incidentes, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por erros na aplicação de alíquotas, enquadramentos fiscais ou obrigações tributárias.

7.10. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em conta indicada pela Contratada.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES poderá **revogar a presente dispensa de licitação**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidamente justificadas, decorrentes de fato superveniente que a torne inconveniente ou inoportuna.

8.2. A Administração deverá **anular o procedimento**, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade, mediante decisão devidamente fundamentada.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não será admitida a desistência por parte do proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.5. A participação neste procedimento implica **plena aceitação das condições estabelecidas** neste instrumento, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao setor de compras/contratações do SAAE, durante o período de divulgação do aviso, por meio dos canais oficiais informados.

8.7. A Administração poderá realizar **diligências** a qualquer tempo, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

8.8. Os prazos estabelecidos neste instrumento serão contados em **dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios que regem a Administração Pública e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste procedimento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mimoso do Sul, 22 de março de 2026

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO.

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0009

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Representante legal/ Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº:

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone:

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES me proponho oferecer os serviços especializado em consultoria e assessoramento para atender sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e-social do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, conforme abaixo descrito, referente a dispensa de licitação sobredita:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA 100 DETERMINAÇÕES. FAIXA: DE 0,2 A 2,0 PPM	20 FRASCOS (2.000 TESTES).	FRASCO		
2	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 0NTU (AK4411);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA		
3	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO 20 NTU (AK4412);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA		
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 200 NTU (AK4413);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA		
5	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 500NTU (AK4414);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA		
6	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 800 NTU (AK4415).	01 CUBETA 15 ML	CUBETA		
7	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1N	01 FRASCO 250 ML	FRASCO		
8	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE METILA	01 FRASCO 250 ML	FRASCO		
9	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE FENOL	01 FRASCO 250 ML	FRASCO		
10	PLACA PETRIFILM 3 M EC (PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI)	01 CAIXA COM 25 PLACAS	CAIXA		
11	SUBSTRATO COLILERT.	01 CAIXA COM 200 TESTES	CAIXA		
12	FRASCOS CONTA GOTAS DE ÂMBAR 10 ML	10 UNIDADES	UNIDADE		
13	TUBOS DE ENSAIO CALIBRADOS COM PERCURSO ÓTICO DE 13,5MM.	10 UNIDADES	UNIDADE		

Valor Global da Proposta por extenso: -----
-----Prazo de validade da proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG
Carimbo do CNPJ

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO.

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0009

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nesta demanda.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. Os serviços a serem adquiridos serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. MEDIDA
1	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA 100 DETERMINAÇÕES. FAIXA: DE 0,2 A 2,0 PPM	20 FRASCOS (2.000 TESTES).	FRASCO
2	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 0NTU (AK4411);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA
3	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO 20 NTU (AK4412);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA
4	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 200 NTU (AK4413);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA
5	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 500NTU (AK4414);	01 CUBETA 15 ML	CUBETA
6	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DA AKSO: UN: 1 CUBETA DE 15 ML DE CADA PADRÃO: 800 NTU (AK4415).	01 CUBETA 15 ML	CUBETA
7	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1N	01 FRASCO 250 ML	FRASCO
8	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE METILA	01 FRASCO 250 ML	FRASCO
9	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE FENOL	01 FRASCO 250 ML	FRASCO
10	PLACA PETRIFILM 3 M EC (PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI)	01 CAIXA COM 25 PLACAS	CAIXA
11	SUBSTRATO COLILERT.	01 CAIXA COM 200 TESTES	CAIXA
12	FRASCOS CONTA GOTAS DE ÂMBAR 10 ML	10 UNIDADES	UNIDADE
13	TUBOS DE ENSAIO CALIBRADOS COM PERCURSO ÓTICO DE 13,5MM.	10 UNIDADES	UNIDADE



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de reagentes químicos, insumos laboratoriais e padrões analíticos é indispensável para o pleno funcionamento do Laboratório de Análise de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES. O laboratório é responsável pelo controle da qualidade da água distribuída à população, realizando análises físico-químicas e microbiológicas em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente as diretrizes do Ministério da Saúde. A indisponibilidade desses reagentes compromete diretamente a execução das análises laboratoriais, podendo inviabilizar o monitoramento contínuo da qualidade da água, o que representa risco à saúde pública e ao cumprimento das obrigações legais da Autarquia. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água, garantindo a segurança sanitária, a confiabilidade dos resultados analíticos e o atendimento às normas regulatórias. A adoção da dispensa de licitação se justifica pela necessidade de reposição imediata dos insumos, evitando a interrupção das atividades laboratoriais e assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de reagentes químicos, soluções padrão, meios de cultura e materiais laboratoriais necessários à execução das análises físico-químicas e microbiológicas da água, realizadas pelo Laboratório de Controle de Qualidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

O fornecimento abrange itens essenciais para o monitoramento da qualidade da água, incluindo:

- Reagentes para determinação de cloro residual livre pelo método DPD;
- Soluções padrão de turbidez (faixas de 0 a 800 NTU) destinadas à calibração e verificação de turbidímetros;
- Reagentes titulantes e indicadores químicos, como tiosulfato de sódio, vermelho de metila e vermelho de fenol;
- Insumos para análises microbiológicas, como placas Petrifilm para detecção de *Escherichia coli* e substrato Colilert;
- Materiais auxiliares de laboratório, como frascos conta-gotas âmbar e tubos de ensaio calibrados;

A solução contempla o fornecimento integral dos materiais, devidamente acondicionados, com garantia de qualidade, rastreabilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os insumos serão utilizados em análises rotineiras de controle da qualidade da água, permitindo:

- Monitoramento do cloro residual na rede de distribuição;
- Verificação da turbidez da água tratada;
- Controle de parâmetros físico-químicos;
- Detecção de contaminação microbiológica, especialmente por *Escherichia coli*;



A execução da contratação se dará por fornecimento integral, considerando o quantitativo previamente definido, garantindo o abastecimento adequado do laboratório e evitando a interrupção das atividades analíticas.

Adicionalmente, os produtos deverão apresentar:

- Prazo de validade compatível com o consumo do laboratório;
- Grau de pureza adequado para uso analítico;
- Ficha de informações de segurança (FISPQ), quando aplicável;
- Compatibilidade com os equipamentos já utilizados pelo SAAE;

Dessa forma, a solução adotada assegura a continuidade, confiabilidade e eficiência das análises laboratoriais, contribuindo diretamente para a garantia da qualidade da água distribuída à população e para o atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, com fornecimento imediato, não havendo necessidade de formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente a emissão de Nota de Empenho como instrumento hábil.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Possuir grau de pureza adequado para uso laboratorial (P.A., analítico ou equivalente);
- Estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 12 (doze) meses, ou compatível com o consumo do laboratório;
- Ser entregues em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas;
- Apresentar rotulagem contendo informações claras quanto à composição, lote, data de fabricação e validade;
- Ser acompanhados de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável;
- Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao controle da qualidade da água para consumo humano;
- Ser compatíveis com os métodos analíticos e equipamentos utilizados pelo laboratório do SAAE;

Quanto ao fornecimento:

- A entrega deverá ser realizada de forma **integral e imediata**, após o recebimento da Nota de Empenho;
- Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade;
- Em caso de inconformidade, os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, sem ônus para a Administração;



A contratação deverá ser realizada com fornecedor que comprove regularidade fiscal e capacidade de fornecimento, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos insumos adquiridos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução da contratação ocorrerá por meio de fornecimento direto dos materiais, sem formalização de contrato, sendo a **Nota de Empenho** o instrumento hábil para substituí-lo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos itens deverá observar as seguintes condições:

- A entrega será realizada de forma **integral**, conforme quantitativos descritos neste Termo de Referência;
- O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Os materiais deverão ser entregues no endereço do SAAE de Mimoso do Sul/ES, em horário de expediente;
- Todos os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devidamente acondicionados, lacrados e em perfeitas condições de uso;

6.1. Recebimento do Objeto

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação quantitativa dos itens;
- **Recebimento definitivo:** após análise qualitativa e conferência da conformidade com as especificações, no prazo de até 07 dias;

Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos serão recusados, devendo a contratada realizar a substituição no prazo máximo de 15 dias, sem ônus para a Administração.

6.2. Condições de Execução

- A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Deverá garantir a integridade dos produtos até a entrega final;
- Os produtos deverão possuir validade adequada ao uso laboratorial;
- Não será admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações;

6.3. Garantia e Substituição

- A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos;
- Em caso de defeitos, vencimento inadequado ou não conformidade, os itens deverão ser substituídos sem custo adicional;



7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

A gestão da contratação será realizada de forma simplificada, considerando que não haverá formalização de contrato, sendo a **Nota de Empenho** o instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo SAAE, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1. Fiscalização

A fiscalização da contratação caberá a servidor previamente designado, ao qual competirá:

- Acompanhar a entrega dos materiais;
- Verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas;
- Conferir quantitativos e condições dos produtos entregues;
- Atestar o recebimento dos materiais na nota fiscal;
- Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução;

7.2. Gestão da Execução

A gestão da contratação será exercida pelo setor demandante, que deverá:

- Controlar o recebimento dos materiais;
- Garantir que os insumos atendam às necessidades do laboratório;
- Solicitar substituição de itens em caso de inconformidade;

7.3. Comunicação com o Fornecedor

Toda comunicação com o fornecedor deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico ou registro documental, especialmente para:

- Solicitação de entrega;
- Notificação de irregularidades;
- Solicitação de substituição de produtos;

7.4. Ocorrências e Penalidades

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas:

- O fornecedor será notificado para regularização;
- Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da ocorrência;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.



Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A Nota Fiscal deverá corresponder exatamente aos itens entregues e aceitos;
- O pagamento será realizado somente após o **recebimento definitivo** dos materiais;
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do atesto da Nota Fiscal;
- O atesto da Nota Fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou na entrega dos materiais, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pelo fornecedor.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

- **Menor preço por item**, dentre as propostas válidas apresentadas;
- Atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Comprovação de capacidade de fornecimento dos materiais;

Para fins de seleção, será realizada **pesquisa de preços**, mediante:

- Solicitação de orçamentos a fornecedores do ramo;
- Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Utilização de painéis de preços públicos, quando disponíveis;

O fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Situação regular perante os órgãos competentes;
- Aptidão para o fornecimento dos materiais;

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas;
- Apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou irregulares;

A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas e a capacidade do fornecedor.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste instrumento;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do fornecimento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- Fornecer os materiais conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Garantir que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e identificados;
- Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como aos padrões de qualidade exigidos para uso laboratorial;
- Fornecer produtos dentro do prazo de validade adequado, compatível com o consumo do laboratório;
- Disponibilizar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, garantindo sua integridade até o local de entrega;
- Substituir, no prazo máximo de 07 dias, sem ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações;
- Comunicar à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e o contraditório.



Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o descumprimento não causar prejuízo relevante à Administração;
- **Multa**, nos seguintes termos:
 - Multa de mora de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, limitada a 10% do valor da contratação;
 - Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total ou parcial;
- **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver infrações de menor gravidade;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos casos de infrações mais graves, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

Serão consideradas, dentre outras, as seguintes hipóteses de infração:

- Atraso injustificado na entrega dos materiais;
- Entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- Recusa em substituir itens rejeitados;
- Falha na execução que comprometa a qualidade dos materiais;

O valor das multas poderá ser descontado de pagamentos devidos pela Administração ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação será obtido com base nos orçamentos obtidos.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
1600001.1712200052.110333903000000 MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mimoso do Sul, 17 de março de 2026

ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR
SETOR DE COMPRAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES , em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS LABORATORIAIS E PADRÕES ANALÍTICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MIMOSO DO SUL/ES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE POTABILIDADE E CONTROLE SANITÁRIO.. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o SAAE escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/03/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
saaemimoso@gmail.com

LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO: www.saaemimoso.com.br – aba PUBLICAÇÕES

As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico saaemimoso@gmail.com ou entregues no Setor de Compras e Contratações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, sito à Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, no horário de 8h às 16h, em dias úteis.

O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: www.saaemimoso.com.br – aba Publicações.

Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail saaemimoso@gmail.com ou presencialmente.

Mimoso do Sul, 23 de março de 2026

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO